



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Processo Licitatório nº. 050/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021

Extrato de Aviso de Retificação do Edital

O Município de Tabapuã torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação, através de empreitada global, de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em ruas, avenidas, praças, e demais espaços públicos, inclusive serviços de capina, corte de grama, pintura de meio-fio, incluindo mão-de-obra, para um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e especificações de limpeza constantes no Termo de Referência" foi **retificado** no item 20.11 do edital, conforme alterações disponíveis no site do Município (www.tabapua.sp.gov.br), tendo sido **mantida** a data da sessão pública designada em razão das **alterações não afetarem a formulação das propostas**, sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital. Tabapuã/SP, 25 de maio de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROCESSO Nº. 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: Contratação, através de empreitada global, de empresa para prestação de serviços de limpeza pública em ruas, avenidas, praças, e demais espaços públicos, inclusive serviços de capina, corte de grama, pintura de meio-fio, incluindo mão-de-obra, para um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e especificações de limpeza constantes no Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COM MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA

1- O Município de Tabapuã, TORNA PÚBLICO a **retificação** do item 20.11 do edital, **no que se refere ao prazo para apresentação da planilha de composição de custos pelo proponente de menor preço, após o término da fase competitiva, caso solicitada pelo Pregoeiro para demonstração da exequibilidade dos preços propostos**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

20.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

20.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a **desclassificação** do proponente, nos termos do **item 17**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

LEIA-SE:

20.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva. Neste caso, a proponente de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

preço tem o dever de apresentar, **no prazo de 72 horas**, informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos de composição de custos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

20.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a **desclassificação** do proponente, nos termos do **item 17**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

2 – Em razão das alterações realizadas inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas, **fica mantida a data da sessão pública designada para ocorrer em 27 de maio de 2021, com início às 09h30min**, excepcionalmente nas dependências do Fundo Social de Solidariedade situado na Av. Rodolfo Baldi, nº 805, Centro, ao lado do Prédio do Paço Municipal na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo.

3- No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume e disponibilizada no site da Prefeitura, www.tabapua.sp.gov.br.

Tabapuã, 25 de maio de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal